



PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: INSTITUTO SONHAR

PROCESSO: 01.01. 021101.00000137/2021

Objeto do Termo de Fomento: Ofertar atendimentos: socioassistencial, especializados de habilitação/reabilitação e segurança alimentar para pessoa com deficiência e suas famílias.

Data da Assinatura 24/09/2021	Data da Publicação 28/09/2021	Vigência Intermediária 23/09/2022
Pagamento da Parcela Única 08/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 15	Vigência Atualização 07/10/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 023/2021-/SEJUSC, até **07/10/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.
O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

ARMANDA LIMA MARTINS SERRAO

Presidente do Instituto Sonhar

Avenida Tancredo Neves nº 285- Cajual. CEP.69120-000

E-mail da Instituição: institutosonhar21@gmail.com